1.1 — Habitação, comércio ou serviços e indústria — € 43,94
a) Em acumulação com o número anterior (por cada fogo ou unidade) — € 10,99
1.2 — Comércio alimentar — € 87,88
a) Em acumulação com o número anterior (por cada fogo ou unidade) — € 5,49
1.3 — Restauração e ou bebidas — €131,81
1.4 — Empreendimentos hoteleiros — €131,81
a) Em acumulação com o número anterior (por cada fogo ou unidade) — € 5,49.

Mais se torna público que esta alteração à tabela de taxas anexa ao Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas, se encontra disponível através de Edital afixado nos lugares de estilo e na página da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço na Internet, entrando em vigor 15 dias após a publicação do presente edital no *Diário da República.*

9 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 20454/2008

Por meu despacho, de 26 de Maio de 2008,

— Acto praticado: celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;
— Início: 01 de Julho de 2008;
— Nome: Rider Oliveira Neves;
— Categoria/Carreira: Auxiliar Administrativo;
— Vencimento mensal: € 427,02 (escalão 1, índice 128).

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

1 de Julho de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves.*

300534619

Aviso n.º 20455/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho, datado de 25 de Junho de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 07 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, foi renovada a nomeação em regime de substituição, pelo período de seis meses, da funcionária desta Câmara Municipal, Ana Paula da Conceição Franco, com a categoria de assistente administrativo especialista, no lugar de Chefe de Secção do serviço de Atendimento, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2008. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

1 de Julho de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves.*

300534821

Aviso n.º 20456/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 04 de Julho de 2008, e nos termos do n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizado o regresso antecipado da licença sem vencimento até 90 dias, a partir de 07 de Julho de 2008, a Zulmira Eneida Simões Martins, funcionária desta Câmara Municipal, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais. Isento de Visto do Tribunal de Contas).

4 de Julho de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves.*

300534935

Aviso n.º 20457/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho, datado de 07 de Julho de 2008, foi renovada a licença sem vencimento pelo período de mais um ano, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008, a António Henrique Gomes, funcionário desta Câmara Municipal, com a categoria de Pedreiro — Operário Qualificado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

300534984

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 20458/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (estagiário) — Área de engenharia electrotécnica

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (estagiário) — área de engenharia electrotécnica, pertencente ao grupo de pessoal técnico, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série — Parte H, nos termos da alínea *a*) n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nas seguintes condições:

1 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro.

1.1 — Foi dado cumprimento ao artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro publicado no sigaME (Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial) em 25 de Fevereiro de 2008 e em 19 de Junho de 2008, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e extingue-se com o provimento do mesmo.

3 — Remuneração e condições de trabalho — de harmonia com a legislação em vigor, o vencimento é €740,61 correspondente ao 1.ºescalão, índice 222, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 3 de Abril.

5 — O local de trabalho é no Município de Vila do Bispo.

6 — Requisitos de Admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos Gerais: os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho;

6.2 — Requisitos Especiais: requisitos definidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro («curso superior que não confira o grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover»).

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Presidente da Câmara, Eng.º Gilberto Repolho dos Reis Viegas.

Vogais efectivos — Vereador, Sr. José Eduardo Borges Rodrigues Maurício Mateus, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território, em regime de substituição, Arqt. Homero João Maia Cardoso.